



Ata da reunião das Comissões Permanentes realizada em 1º-09-2022

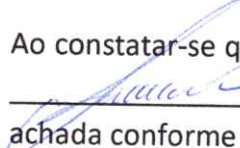
No primeiro dia do mês de setembro do ano de 2022, às 11h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, na Rua Getúlio Vargas, 250, centro, reuniram-se os seguintes Vereadores: Cesar Martins dos Santos, Ana Rita Boni e Jussara Martins, compondo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e os Vereadores Sebastião Soares, Felipe Cheremeta e Sérgio Mazur. Presente o servidor José Augusto Gueltes (Secretário Executivo) e participando de forma virtual, por meio de chamada de vídeo, a advogada assessora jurídica da Câmara, Ingrid Hassen Maurer.

Foram analisados dois projetos de leis, ambos recebidos do Executivo na última Sessão Ordinária, em 30 de agosto de 2022:

- 1) Que altera a Lei nº 756/2014, de 2015, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul: constatou-se da análise, que a proposta altera a redação dos artigos 11, 12, 32 e 36, bem como os Anexos III – Quadros 1 e 2 e Anexo V – Quadro de Funções Gratificadas.
 - Art. 11 – substitui a expressão “Diretor” pela expressão “Gestor Escolar”;
 - Art. 12 – substitui a redação existente definindo que o cargo de Gestor Escolar será ocupado por profissional da Educação a partir da escolha a ser feita com a participação da comunidade escolar (eleição);
 - Art. 32 e 36 - substitui a expressão “Diretor” pela expressão “Gestor Escolar”;
 - Anexo III – Quadro 1 - substitui a expressão “Diretor” pela expressão “Gestor Escolar” e altera a letra do “Símbolo” de “D” para “GE”~;
 - Anexo III – Quadro 2 - altera a letra do “Símbolo” de “D” para “GE”;
 - Anexo V - substitui a expressão “Diretor” pela expressão “Gestor Escolar” e altera o número de vagas: símbolo “CE” – Exercício de docência em Classe Especial, de 3 para 4 e “SR” – Exercício de Docência em Sala de Recursos, de 6 para 4.
- 2) Que define critérios de escolha, mediante consulta pública à comunidade escolar, para nomeação ao cargo ou função de Gestor (Diretor) Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal de Educação:
 - lido o projeto, artigo por artigo, concluiu-se ao final que todos haviam compreendido os critérios que a proposta de lei estabelece e que dúvidas não restavam a respeito, dando-se o assunto por concluído.

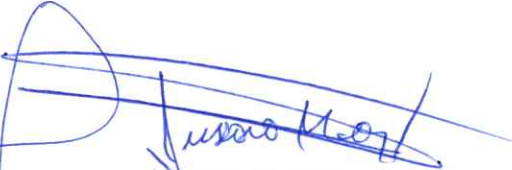
Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com a orientação jurídica recebida, manifestou voto em unânime pela admissibilidade e tramitação de ambas as matérias analisadas. Da Comissão de Educação, a Vereadora Ana Rita Boni, única presente à reunião, também manifestou parecer favorável ao tramite das matérias.



Ao constatar-se que mais nada havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, , José Augusto Gueltes, Secretário Executivo, lavrei esta Ata que lida e achada conforme segue assinada pelos demais.


Cesar Martins dos Santos


Ana Rita Boni


Jussara Martins


Sebastião Flores Soares


Felipe Cheremeta


Sérgio Mazur


Ingrid Hassen Maurer